

LEI Nº 969/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o Exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Nova Santa Rosa , para o exercício de 2006.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.451.0138.1007 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31606 - Operações de Crédito Internas - Exercício Corrente	R\$	239.408,59
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.451.0138.1008 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31608 - Operações de Crédito Internas - Exercício Corrente	R\$	385.418,75
TOTAL.....	R\$	624.827,34

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 961/06 de 15 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR),
em 05 de Abril de 2006.**

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal